

## LEI Nº 4.246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOLMAIOR BRASIL NO MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Instituto Solmaior Brasil, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Linhares-ES.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública se dá em virtude das relevantes atividades desenvolvidas pelo instituto em prol da comunidade linharense, especialmente no que se refere à promoção de eventos culturais, ensino de esportes e defesa dos direitos sociais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado digitalmente por BRUNO MARGOTTO MARIANELLI:001.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 23/12/2024 13:39:36

## BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Assinado por SAULO RODRIGUES MEIRELLES 881.\*\*\*.\*\*\*\* PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES 23/12/2024 15:18:09

## SAULO RODRIGUES MEIRELLES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

